



Processo nº 5017/2022

Assunto: CONTRATAÇÃO – MATERIAL DE LIMPEZA

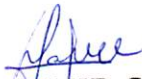
Considerando o pedido formulado pela Diretoria de Gestão Operacional e as informações constantes do processo, e com base no art. 24, II da Lei 8666/93, declaro DISPENSADA a licitação e AUTORIZO a contratação direta da empresa **PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-EIRELI-EPP - CNPJ-MF nº 19.518.277/0001-39**, para a aquisição de material de consumo (papel interfolhado; papel higiênico; detergente e bom ar) para atender às necessidade do órgão, pelo valor global de R\$3.375,60 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), **desde que atestada pela Diretoria Financeira a existência de recursos financeiros e dotação para suportar as despesas decorrentes, e principalmente se foi obedecido ao limite legal para a dispensa do certame licitatório.**

Nomeio fiscal da contratação o servidor Rivandro Batista dos Santos e como fiscal substituto, o servidor Ramaiana Ribeiro.

Ao Controle Interno para atestar a regularidade jurídica e fiscal da empresa bem como da contratação.

Ao Diretor Financeiro para as providências cabíveis inclusive ciência ao fiscal do contrato.

Belém, 07 de julho de 2022


ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA
Procuradora-Geral do MPCM/PA, em exercício

*Aut
07.07.2022
Rivandro
Ciente
12.07.22
[Signature]*